

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de Lei n. 9/53

Assunto *Dispõe sobre a abertura de crédito especial*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

*24-4-53*

Primeira Discussão *Aprovado em 5 de junho de 1953*

Segunda Discussão *Aprovado em 24 de julho de 1953*

Redação Final *Dispensada*

*24/7/53*

Observações :

*Promulgada em 28 de julho de 1953 sob  
o número 156 = 1953*

Secretaria da Câmara Municipal, em \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI Nº 9/53

10

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Camara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valôr de cr. \$42.303,90 (quarenta e dois mil, trezentos e três cruzeiros e noventa centavos), destinado a ocorrer aos pagamento de contas a pagar de exercicios findos, constantes do balanço do exercicio de 1.952.

Parágrafo único - O valôr do presente crédito será coberto com os recursos provinientes da anulação parcial da verba 431 - 8.33.0- Pessoal Fixo - item V - Para criação de escolas no exercicio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 17 de abril de 1953

*Dr. Lourenço Quilici*

Dr. Lourenço Quilici  
Prefeito Municipal

*Impressão e  
Comissão de Justiça  
e Finanças  
24-4-953  
W. F. de Funch  
Pereira*

*Com. de Justiça.  
Para relator o senhor*

*Plínio Cesar.*

*13/5/53*

*[Signature]*

*Comissão E. Justiça, etc,*

*Examinado o Projeto de lei nº: 9/53, chegamos a conclusão que o mesmo é legal, devendo ser aprovado, conforme sua redação.*

*Bragança Paulista, 18 de Maio de 1953.  
Plínio Cesar Relator*

Com. Financas etc

Quina pela assinatura

de present propo como se encontra

Redigida

27/5/53

Alcides Bernardi presidente e diretor

de responsabilidade  
Vicente de Azevedo

Dr. Lourenço de Azevedo  
Presidente Municipal



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Nº 41/53

Bragança Paulista, 24 de abril de 1952

Exmo. Sr.

Waldemar de Toledo Funck

DD. Presidente da Camara Municipal

Nésta

Para a devida apreciação d'essa egrégia Camara tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei, que dispõe sobre abertura de um crédito especial de cr.\$42.303,90 (quarenta e dois mil, trezentos e três cruzeiros e noventa centavos), para ocorrer ao pagamento de contas de exercicios findos.

Cumpre-me esclarecer a V.Excia. que o balanço anual do exercicio de 1952 acusa, entre outras, as contas abaixo discriminadas, referentes a salarios familia, serviços extraordinarios prestados por funcionários, vencimentos do funcionário aposentado, sr. Eduardo Marques e contribuições devidas ao I.A.P. dos Industriarios.

Assim sendo, torna-se necessaria a abertura de um crédito especial a fim de ocorrer ao pagamento das aludidas contas.

Para cobertura do crédito especial a que se refere o incluso projeto de lei foi anulada parcialmente a verba 431 - 8.33.0 - Pessoal Fixo, item V, do orçamento.

## RELAÇÃO DOS INTERESSADOS

Eduardo Marques	10.160,00
Ana. Gomes Marques	1.146,70
Cássio Pereira de Andrade	900,00
Alfeu Moitas	1.599,50
Vicente Guidi	1.359,50
Alfeu Vilaça	300,00
Sebastião Bertoldo	5.520,00
Antonio Torriceli	5.520,00
Orpheu Moysés	2.280,00
I.A.P. dos Industriários	13.518,20 42.303,90

Prevaleço-me do erço para apresentar a V. os protestos de minha elevada consideração, suscrevendo-me

*Dr. Lourenço Quilici*

Dr. Lourenço Quilici  
Prefeito Municipal